



Processo Administrativo nº 2023041910

TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 073/20234, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitação da contratada nos autos do processo, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo nº 2023041910, de 23 de outubro de 2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, utilizando o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e de outro lado, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Almirante Brasil, nº 10, Balneário, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.214.084/0001-94, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Thiago da Silva Teodoro**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED]

[REDACTED] têm entre si ajustado o presente, **TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 073/20234**, na forma do § 1º do art. 3º, da Lei nº 10.192/01, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a repactuação de valores do contrato 073/2024 com fundamento no § 1º do art. 3º, da Lei nº 10.192/01 e com base na convenção coletiva de trabalho registrada no MTE, em 02 de julho de 2024, sob o nº RJ001592/2024, constando nos autos desse processo.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 260.007,36** (duzentos e sessenta mil e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903979; Fonte: 15000000, Ficha nº 20242733 da Nota de Empenho nº 537/2024, de 01/10/2024, no valor de R\$ 213.783,83** (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2024.

Thaísa Carneiro Bedê

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Tr2 Prestadora de Serviços Ltda

Thiago da Silva Teodoro

TESTEMUNHAS:

Marina Pampuri
Assessora de Proteção
Social Especial
Mat. 27.135

Thaísa Carneiro Bedê
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
Angra dos Reis, RJ
10/10/2024